



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e da Lei Municipal n.º 3.878/2002 alterada pela Lei n.º 3.891, 3.908/2003 e 5276/2015, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2018 conforme processo n.º 213/2018, e faz publicar o presente extrato:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n.º 02.016.440/0001-62. A Contratada arrecadará a CIP, calculada de acordo com a tabela abaixo, juntamente e através da fatura mensal de energia elétrica, nos mesmos prazos e sistemáticas vigentes, por ela utilizadas, dos contribuintes com contratos ativos de fornecimento de energia elétrica.

Classes/Subclasses	Faixa de Consumo em kWh	Alíquota %	Limites em kWh
Residencial Subclasse - Todas	De 0 a 70 Acima de 70 a 300 Acima de 300 a 3000	Isento 6 8	Acima de 3000
Industrial Subclasse - Todas	De 0 a 10000	10	Acima de 10000
Comercial/Serviços Subclasse - Todas	De 0 a 7000	10	Acima de 7000
Poder Público Subclasse - Todas	De 0 a 7000	10	Acima de 7000
Consumo Próprio Subclasse - Todas	De 0 a 7000	10	Acima de 7000

São Vicente do Sul, 17 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL